



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 66

São Paulo, quarta-feira, 10 de março de 2021

Número 47

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 60.112, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Acresce artigo 1º-A ao Decreto nº 59.584, de 7 de julho de 2020, para possibilitar a manutenção excepcional de veículos no serviço de táxi em 2021, e altera a respectiva ementa.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO as dificuldades a todos impostas em decorrência da pandemia da COVID-19,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 59.584, de 7 de julho de 2020, passa a vigorar acrescido do artigo 1º-A, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A Os veículos de transporte de táxi cadastrados e ativos junto ao Departamento de Transportes Públicos - DTP em 17 de março 2020 e cuja idade de fabricação não tenha atingido, em 2020, o limite de 10 (dez) anos, excluído o ano de fabricação, poderão, excepcionalmente, ser mantidos no exercício da atividade até 31 de dezembro de 2021, desde que submetidos a vistoria semestral, na forma a ser definida em regulamento da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes." (NR)

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, a ementa do Decreto nº 59.584, de 2020, fica alterada na seguinte conformidade:

"Prorroga a data de vencimento de documentos expedidos pelo Departamento de Transportes Públicos da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes e autoriza a manutenção excepcional de veículos no serviço de táxi em 2021, por conta da suspensão das atividades em decorrência da COVID-19." (NR)

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de março de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRÍPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 9 de março de 2021.

DECRETO Nº 60.113, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Autoriza, em caráter excepcional, a manutenção em atividade, no ano de 2021, de veículos vinculados ao serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros previsto no Decreto nº 56.981, de 10 de maio de 2016, com idade de fabricação de até 9 (nove) anos, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO as dificuldades a todos impostas em decorrência da pandemia da COVID-19,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a manutenção em atividade, até 31 de dezembro de 2021, dos veículos vinculados ao serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros previsto no Decreto nº 56.981, de 10 de maio de 2016, com Certificado de Segurança do Veículo de Aplicativo - CSVAPP, que tenham idade de fabricação de até 9 (nove) anos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes deverá constituir grupo de trabalho (GT) com a incumbência de analisar o regramento referente à instalação do dístico identificador previsto no V do artigo 15-D do Decreto nº 56.981, de 2016, e ao vestuário mínimo exigido dos condutores inscritos no Cadastro Municipal de Condutores - CONDUAPP.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de março de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRÍPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 9 de março de 2021.

DECRETO Nº 60.114, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Prorroga, de ofício, a data de vencimento de documentos expedidos pelo Departamento de Transportes Públicos, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, para o exercício do transporte de escolares.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as dificuldades a todos impostas em decorrência da pandemia da COVID-19,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada por 1 (um) ano a data de vencimento dos seguintes documentos expedidos pelo Departamento de Transportes Públicos, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, para o exercício do transporte de escolares no Município de São Paulo com vencimento em 2021:

I - Certificado de Registro Municipal de Pessoa Física - CRMPF;

II - Certificado de Registro Municipal de Pessoa Jurídica - CRMPJ;

III - Certificado de Registro Municipal de Conductor - CRMC.

§ 1º Os documentos a que se referem o "caput" deste artigo terão seu vencimento automaticamente prorrogado para o dia equivalente no ano de 2022.

§ 2º Para fazer jus à prorrogação estabelecida no "caput" deste artigo, os proprietários ou responsáveis pelos veículos afetos ao transporte de escolares deverão ser submetidos a vistoria anual, conforme calendário dos respectivos vencimentos em 2021.

§ 3º Os veículos com vistoria programada para os meses de janeiro e fevereiro deverão se submeter à vistoria no mês de março de 2021.

§ 4º O disposto no "caput" deste artigo não desobriga os responsáveis de cumprirem as demais exigências inerentes ao exercício da profissão e à prestação do serviço.

Art. 3º Por força da renovação automática operada na forma deste decreto, não serão devidos os preços públicos que recaem sobre o procedimento de renovação para o exercício de 2021, permanecendo devido, porém, o preço público vinculado à realização da vistoria.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de março de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRÍPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 9 de março de 2021.

DECRETO Nº 60.115, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.495.418,14 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.495.418,14 (dois milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e dezoito reais e quatorze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3003.1512	Construção e Implantação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA)	
44505100.05	Obras e Instalações	1.024.232,94
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
44905200.08	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
84.10.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.05	Material de Consumo	1.121.185,20 2.495.418,14

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de março de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 9 de março de 2021.

DECRETO Nº 60.116, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.393.157,64 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras, da Secretaria Municipal de Habitação e da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.393.157,64 (três milhões e trezentos e noventa e três mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.925.053,00
14.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31909600.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	200.904,64
33903000.00	Material de Consumo	67.200,00

25.10.13.392.3001.6354 Programação de Atividades Culturais 33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200.000,00

3.393.157,64

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.925.053,00
14.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.904,64
14.10.16.482.3002.2635	Serviço de Moradia Transitória	
33304100.00	Contribuições	67.200,00
27.10.18.541.3005.7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00 3.393.157,64

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de março de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 9 de março de 2021.

DECRETO Nº 60.117, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.931.857,14 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 5.931.857,14 (cinco milhões e novecentos e trinta e um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
93.10.08.242.3006.6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	
33503900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.480.056,90
93.10.08.243.3023.2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	
33503900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.428.765,22
93.10.08.244.3023.2019	Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS	
33503900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.899.162,66
93.10.08.244.3023.6167	Benefícios Eventuais	
33903200.03	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	123.872,36 5.931.857,14

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de março de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 9 de março de 2021.

PORTARIAS

PORTARIA 363, DE 9 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SEI 6027.2021/0002961.5

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

1 - KELLY DE LIMA SILVA, RF 826.149.1, do cargo de Administrador de Parque II, Ref. DAS-09, do Parque Ecológico de Campo-Cerrado Dr. Alfred Uster, da Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 13315, constante do Decreto 58.625/19.

2 - PATRICIA SOARES GUTIERREZ, RF 859.918.1, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Assessoria Jurídica - AJ, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 13130, constante do Decreto 58.625/19.

3 - CLAUDIA MARIA CESAR, RF 858.436.2, do cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, da Divisão de Gestão de Pessoas - DGP, da Coordenação de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 3446, constante do Decreto 58.625/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de março de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 364, DE 9 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SEI 6021.2021/0010984-5

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor FABIO VICENTE VETRITTI FILHO, RF 793.733.4, do cargo de Assessor Jurídico III, Ref. DAS-13, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria Geral do Consultivo, da Procuradoria Geral do Município, vaga 65, constante do Decreto 57.263/16 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de março de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 365, DE 9 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SEI 6024.2021/0001551-0

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora ROSALINA ALVES FERREIRA, RF 570.923.7, a partir de 13/02/2021, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Cidade Ademar - CREAS Cidade Ademar, da Supervisão de Assistência Social - Cidade Ademar - SAS AD, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 3611, constante da Lei 16.974/18, Anexo II, Tabela "A", tendo em vista sua aposentadoria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de março de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 366, DE 9 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6016.2021/0012869-9

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar insubsistente o item 104 do Título de Nomeação 118-PREF, de 17 de fevereiro de 2021, publicado no DOC de 18 de fevereiro de 2021, vaga 6773.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de março de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 367, DE 9 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6014.2021/0000513-8

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor ANTONIO MARSURA, RF 836.632.2, a partir de 16/02/2021, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS.12, do Gabinete do Secretário - SEHAB.G, da Secretaria Municipal de Habitação, vaga 2167, constante do Decreto 57.915/17 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de março de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 368, DE 9 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6010.2021/0000366-4

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor DANIEL GLAESSEL RAMALHO, RF 878.889.8, a pedido e a partir de 08/03/2021, do cargo de Secretário-Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 175, constante do Decreto 59.336/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de março de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 369, DE 9 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6027.2021/0002978-0

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar insubsistente o item 33 do Título de Nomeação 150-PREF, de 25 de fevereiro de 2021, publicado no DOC de 26 de fevereiro de 2021, vaga 3273.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de março de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 51, DE 9 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0003042-5

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 15/02/2021, o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Butantã, em virtude do falecimento de seu titular, o senhor PEDRO SHIGUEYOSHI NAGAY, RF 633.886.1, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14555.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 195, DE 9 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6010.2021/0000366-4

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE: